

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

*Determina a suspensão do Iº Concurso da
Guarda Civil Municipal e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 67, Inciso III e Artigo 94, Inciso II, alínea g, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão do Iº Concurso da Guarda Civil Municipal em razão da recomendação da Procuradoria Geral do Município e da deliberação da Comissão do Concurso n° 001/2023.

Art. 2º O fim da suspensão do Iº Concurso da Guarda Civil Municipal ocorrerá mediante ulterior recomendação da Procuradoria Geral do Município e nova deliberação da Comissão do Concurso n° 001/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal